

Edital 02/2025, de 09 de setembro de 2025.

O Senhor Gustavo Azollini da Silva, Diretor Geral da Faculdade de Americana - FAM, situada à Av. Joaquim Boer, 733 Jd. Luciene, Americana – SP, torna público o presente EDITAL PARA SELEÇÃO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO, LICENCIATURA E TECNOLOGIA), presencial e a distância, de acordo com as seguintes condições.

I. DOS CURSOS E VAGAS:

Cursos	Vagas/Período	Duração semestre	Portaria MEC/DOU
1. Administração	300 Diurno/Noturno	08	Portaria de Renovação de Reconhecimento Nº 206 de 25/06/2020, publicada no DOU Nº128 de 07/07/2020, Seção 1, pag.58.
2. ADMINISTRAÇÃO EAD	800	08	Portaria de Autorização nº 185, em 22/03/2017, publicada no DOU Nº 57, de 23/03/2017, Seção1, pag.18.
3. Arquitetura e Urbanismo	240 Diurno/Noturno	10	PORTARIA SERES/MEC Nº 376, DE 8/08/2024, publicada no DOU Publicado em: 09/08/2024, Edição 153, Seção: 1, Página: 67
4. Biomedicina	100 Noturno	08	Portaria de Renovação de Reconhecimento Nº 135, de 01/03/2018, publicado no DOU. em 02/03/2018, Seção 1, pag.92
5. Ciência da Computação	144 Diurno/Noturno	08	Portaria de Renovação de Reconhecimento Nº 916, de 27/12/2018, publicada no DOU, em 28/12/2018, Seção 1, pag. 177
6. Ciências Contábeis	150 Noturno	08	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 344, de 28/07/2016, publicada no DOU, em 29/07/2016, Seção 1, pag. 23
7. Comunicação Social: Propaganda e Publicidade	100 noturno	08	Portaria de Renovação de Reconhecimento Nº 206 de 25/06/2020, publicada no DOU Nº128 de 07/07/2020, Seção 1, pag.58.
8. Direito	120 Diurno/ Noturno	10	Portaria de Renovação de Reconhecimento Nº 206 de 25/06/2020, publicada no DOU Nº128 de 07/07/2020, Seção 1, pag.58.
9. Educação Física (Bacharelado)	150 Diurno/ Noturno	08	Portaria de Renovação de Reconhecimento Nº 135, de 01/03/2018, publicado no DOU. em 02/03/2018, Seção 1, pag.92
10. Educação Física (Licenciatura)	150 Noturno	06	Portaria de Renovação de Reconhecimento Nº 135, de 01/03/2018, publicado no DOU. em 02/03/2018, Seção 1, pag.92
11. Enfermagem	150 Noturno	10	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 519, de 02/06/2017, publicada no DOU, em 05/06/2017, Seção 1, pag.24
12. Engenharia Civil	150 Noturno	10	Portaria de Autorização nº 213, de, publicada no D.O.U. em 24/06/2016, Seção 1, pag. 94
13. Engenharia de Produção	150 Noturno	10	Portaria de Autorização Nº 583, de 17/08/2015, publicada no DOU 18/08/2015, Seção 1, pag. 12
14. Engenharia Elétrica	100 Noturno	10	Portaria de Renovação de Reconhecimento Nº 110, de 04/02/2021, publicada no DOU, em 05/02/2021, Seção 1, pag. 95
15. Engenharia Mecânica	150 Noturno	10	Portaria de Autorização nº 490, de 26/06/2015, publicada no DOU em 29/06/2015, Seção 1, pag. 33
16. Engenharia Química	100 Noturno	10	Portaria de Reconhecimento 637, de 29/12/2020, publicada no D.O.U. em 30/12/2020, Seção 1, pag.65

17. Farmácia	150 Noturno	10	Portaria de Renovação de Reconhecimento Nº 565, de 20/08/2018, publicada no DOU, em 21/08/2018, Seção 1, pag. 23
18. Fisioterapia	150 Noturno	10	Portaria de Renovação de Reconhecimento Nº 37, de 17/01/2018, publicada no DOU, em 18/01/2018, Seção 1, pag. 16
19. Letras Português e Inglês	120 Noturno	10	Portaria de Renovação de Reconhecimento SERES MEC nº 916, de 27/12/18, publicada no D.O.U. de 28/12/2018, Seção 1, pag. 177
20. Medicina Veterinária	200 Diurno/Noturno	10	Portaria de Autorização Nº 213, de 26/06/2016, publicada no D.O.U. em 24/06/2016, Seção 1, pag. 93
21. Nutrição	300 Noturno	08	Portaria de Renovação de Reconhecimento Nº 135, de 01/03/2018, publicado no DOU, em 02/03/2018, Seção 1, pag.92
22. Pedagogia – Educação Infantil	150 Noturno	08	Portaria de Renovação de Reconhecimento Nº 916, de 27/12/2018, publicada no DOU. em 28/12/2018, Seção 1, pag. 177
23. Pedagogia – Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	150 Noturno	08	Portaria de Renovação de Reconhecimento Nº 916, de 27/12/2018, publicada no DOU. em 28/12/2018, Seção 1, pag. 177
24. Psicologia	100 Diurno/Noturno	10	Portaria de Renovação de Reconhecimento Nº 206 de 25/06/2020, publicada no DOU Nº128 de 07/07/2020, Seção 1, pag.58.
25. Sistemas de Informação	150 Noturno	08	Portaria de Autorização nº 564, de 27/09/2016, publicada no D.O.U. em 28/09/2016, Seção 1, pag. 57
26. Tecnologia em Design Gráfico	200 Noturno	04	Portaria de Renovação de Reconhecimento Nº 206 de 25/06/2020, publicada no DOU Nº128 de 07/07/2020, Seção 1, pag.58.
27. Tecnologia em Estética e Cosmética	120 Noturno	05	Portaria de Autorização Nº 213, de publicada no DOU Nº 134, de 12/07/201919, Seção 1, pag.101
28. Tecnologia Gestão Financeira	150 Noturno	04	Portaria de Autorização nº 565, de 27/06/2016, publicado Nº DOU, em 28/09/2016, Seção 1, pag. 58
29. Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	150 Noturno	04	Portaria de Renovação de Reconhecimento Nº 206 de 25/06/2020, publicada no DOU Nº128 de 07/07/2020, Seção 1, pag.58.
30. Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos – EAD	800	04	Portaria de Autorização nº 797, em 09/11/2018, publicada no DOU Nº 217, de 12/11/2018, Seção1, pag. 43
31. Tecnologia em Logística	200 Noturno	04	Portaria de Renovação Reconhecimento Nº 703 DOU 19/12/2013
32. Tecnologia em Logística - EAD	800	04	Portaria de Autorização nº 797, em 09/11/2018, publicada no DOU Nº 217. em 12/11/2018, Seção1, pag. 43.
33. Tecnologia em Marketing	150 Noturno	04	Portaria de Renovação de Reconhecimento Nº 206 de 25/06/2020, publicada no DOU Nº128 de 07/07/2020, Seção 1, pag.58
34. Tecnologia em Marketing - EAD	800	04	Portaria de Autorização Nº 787, 01/11/2018, publicada no DOU Nº 213, de 06/11/2018, Seção 1, pag. 20.

*o curso de Psicologia oferece de forma optativa aos alunos a formação complementar de Licenciatura em Psicologia.

1. As vagas serão preenchidas em ordem de classificação e matrícula, até o limite das vagas autorizadas, conforme tabela acima.

II – DA PROVA



1. O Vestibular FAM2025 consiste em uma prova de Redação, ou o candidato pode optar por apresentar seu Boletim do ENEM com a aprovação de nota de Redação superior a 400 pontos.
2. A prova de Redação é eliminatória e equivalerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota menor do que 5,0 (cinco) na Redação. 2.1. Se o candidato produzir qualquer outro tipo de texto diferente do solicitado na prova de redação terá atribuída a nota 0 (zero) e, portanto, será desclassificado. A redação deverá conter, no mínimo, 10 (dez) linhas.
3. A prova será realizada de forma online, disponível 24h por dia, de 14 de setembro de 2025 a 20 de março de 2025, através do site www.vestibularfam.com.br.
4. Não é permitido copiar texto de outros sites/aplicativos, ou o uso de aplicativos de inteligência artificial, casos em que o candidato será desclassificado.
5. O candidato será avisado quando o tempo para entregar a redação estiver terminando.
6. Se o tempo determinado para fazer a redação se esgotar, e o candidato estiver fazendo a redação, a redação será salva e entregue automaticamente.
7. Se o tempo determinado para fazer a redação terminar e o candidato não estiver fazendo a redação, a redação será considerada como não entregue, sendo atribuída a nota zero.
8. A redação deve ter de 1200 a 2000 caracteres.
9. O tempo para realização da redação online é de 120 minutos, sendo que ao final da sua elaboração o candidato deverá realizar a entrega clicando em 'Entregar Redação'.
10. Será desclassificado no Vestibular FAM 2025, o candidato que, comprovadamente, utilizar recurso fraudulento na inscrição ou na realização da prova, atentar contra a disciplina ou desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do referido processo.
11. Candidatos portadores de necessidades especiais deverão informá-las no ato da inscrição e terão tratamento compatível com as correspondentes situações individuais.

III – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A classificação dos candidatos será feita em ordem de pontuação na prova de Redação, observados os participantes no dia de realização da prova.

IV – DOS RESULTADOS.

1. Os resultados do Vestibular FAM 2025 serão publicados no próprio portal do candidato, sendo divulgado em até 10 minutos após a realização da prova de redação.

V – DA MATRÍCULA.

1. A matrícula deverá ser realizada de forma online.

2. Documentos necessários para a matrícula:

Os seguintes documentos deverão ser digitalizados e anexados na plataforma da FAM:

a) Certificado de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (ou equivalentes), ou diploma registrado de Curso Superior e histórico escolar do Curso Superior concluído;

a.1 A conclusão do ensino médio deve ser confirmada mediante consulta ao registro no Gdae, no caso do Estado de São Paulo, ou declaração de regularidade expedida pelas Diretorias de Ensino de outros Estados.

b) Cédula de identidade (poderá ser substituída por cópia da carteira profissional ou certificado de reservista, com fotografia);

c) Título de eleitor;

d) CPF;

e) Comprovante de residência;

f) Certidão de nascimento ou, se casado, certidão de casamento.

Observação: O candidato que concluiu o curso correspondente ao de Ensino Médio no exterior, e que não tenha revalidação do Diploma ou Certificado de Conclusão expedida por órgão oficial brasileiro, deverá procurar a Diretoria de Ensino de sua região para providenciar a revalidação e equivalência de tais estudos. Enquanto não apresentar o documento de revalidação a matrícula não poderá ser efetivada.

3. O candidato que deixar de apresentar documento válido que comprove a conclusão do ensino médio, de acordo com a legislação vigente à época da sua conclusão, terá sua matrícula cancelada e qualquer ato acadêmico praticado será nulo de pleno direito.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1. Não haverá em hipótese alguma revisão da prova.

2. Os resultados do Vestibular FAM 2025 são válidos apenas para o semestre letivo a que se referem.



FAM
FACULDADE
DE AMERICANA

Mantida pela Associação Educacional Americanense

CNPJ: 96.509.583/0001-50 | Credenciamento Portaria MEC nº 766/99 | DOU 18/05/99

3. Havendo vagas remanescentes, poderão ser realizadas novas inscrições, provas e matrícula para o respectivo curso.
4. A FAM se reserva o direito de não oferecer o período inicial de qualquer curso, caso o número de alunos matriculados no primeiro período do curso não atingir 50% do número de vagas oferecidas. Nessa situação, os alunos terão direito à reopção de curso e transferência de sua matrícula, respeitados o número total de vagas oferecidas e o valor da mensalidade dos cursos, ou o valor pago a título de matrícula e os documentos integralmente devolvidos.